

## DELIBERAÇÃO Nº 569/2024

CETTRAN/MS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

**Considerando** a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

**Considerando** a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

**Considerando** a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 <b>BRASILÂNDIA</b>	18/01/2023 A 18/01/2025	<b>Presidente:</b> José Carlos Dela Bandera Fernandes <b>Suplente:</b> Samuel Menino <b>Membro:</b> Adilson Rodrigues de Souza <b>Suplente:</b> Adilson Jovelino Rodrigues <b>Membro:</b> Paulo Pereira Cunha <b>Suplente:</b> Fagner Sanches de Assis	<b>DECRETO</b> Nº 5823/2023
2 <b>PARAÍSO DAS ÁGUAS</b>	16/08/2023 A 16/08/2025	<b>Presidente:</b> Anderson Moreira de Araújo <b>Membro:</b> Paulo Ricardo Pereira Rosa Furlanetti <b>Membro:</b> Celso Martins da Cunha	<b>DECRETO</b> Nº 422/2023
3 <b>DEODÁPOLIS</b>	13/11/2023 A 13/11/2025	<b>Presidente:</b> Ana Carolina da Silva Oba <b>Membro:</b> Pedro Aparecido Siqueira <b>Membro:</b> Francisca de Cassia da Cruz	<b>DECRETO</b> Nº 157/2023
4 <b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	29/11/2023 A 29/11/2025	<b>Presidente:</b> Ronaldo Muniz do Carmo <b>Suplente:</b> Luiz Centurião <b>Membro:</b> Andreia Pereira Leite <b>Suplente:</b> Fernando Rodrigues <b>Membro:</b> Elaine Batista Santos <b>Suplente:</b> Irani Pereira da Silva	<b>DECRETO MUNICIPAL</b> Nº 494/2023

**Art. 2º** - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETTRAN/MS